

EDITAL Nº 006/2014

Estabelece critérios de seleção, desempate e prazos do PROME, em conformidade com o Edital PROME INTERNACIONAL Nº 02/2014.

A Diretora Geral do Centro de Educação Superior da Foz do Rio Itajaí – CESFI / UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, os critérios de seleção, critérios de desempate e prazos do PROME internacional, obedecendo às normas estabelecidas pela Resolução 052/2014 CONSUNI.

1. Local de inscrição: Secretaria da Direção Geral

2. Prazo e horários de inscrição: 28/07/2014 a 25/08/2014, das 13:30 hs às 18:00 hs

3. Dos requisitos para inscrição:

I – Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação do CESFI;

II – Ter integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro ano (1º e 2º semestre letivo) do curso na UDESC no momento da inscrição;

III – Ter integralizado no máximo 80% (oitenta por cento) do currículo previsto para o seu curso e não esteja matriculado no último semestre do curso, no momento da inscrição;

IV- Possuir, no máximo, uma (01) reprovação por semestre;

V – Que não possua reprovação por frequência em todo o período letivo do curso;

VI – Que apresente média curricular, nas disciplinas cursadas, igual ou superior à média do curso, conforme registrado no Sistema de Gestão Acadêmica, no momento da inscrição;

VII – Que cumpra os requisitos exigidos pela instituição de destino.

4. A concessão de auxílio ao estudante bolsista do PROME internacional seguirá o edital PROME internacional nº 02/2014.

5. A seleção dos pedidos de auxílio do PROME será efetuada pela Direção Geral do CESFI utilizando as documentações solicitadas no Edital PROME internacional nº 02/2014.

6. As inscrições que apresentarem documentação completa, conforme o Edital PROME internacional nº 02/2014, serão classificadas da seguinte forma:

I – Serão selecionados os acadêmicos com maior coeficiente de rendimento de acordo com os dados fornecidos pelo sistema SIGA/Secretaria Acadêmica.

II – Em caso de empate, será realizado sorteio dentre os acadêmicos realizados no item anterior.

7. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Ensino do CESFI.

Balneário Camboriú, 28 de julho de 2014.



Professora Maria Ester Menegasso, Dra
Diretora Geral do CESFI/UDESC